



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL



TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, estes autos foram recebidos e registrados no protocolo de CONSULTAS sob o N° 00165.0017/2010-10 que eu, _____, Guilherme Farias, matr. 5555, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo. Recife 05 de agosto de 2010.

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 03 folhas, todas numeradas e rubricadas, do que eu, _____, Guilherme Farias matr. 5555, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo. Recife 05 de agosto de 2010



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

CONSULTA Nº 00165.0017/2010-10

Origem : Dra. Cintia Menezes Brunetta (Juíza Federal Substituta da 26ª Vara de Ceará no exercício da Titularidade)
Assunto : Distribuição Processual. Média do Quantitativo em Tramitação.

DECISÃO

CONSULTA. INSTALAÇÃO DE VARA FEDERAL. DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL. MÉDIA DO QUANTITATIVO EM TRAMITAÇÃO.

1. Trata-se de consulta da M.M Juíza Federal Substituta da 26ª Vara/CE, Cintia Menezes Brunetta, com a finalidade de esclarecer o procedimento a ser adotado para o cumprimento da resolução nº 20, de 28 de abril de 2010, deste Tribunal, que determinou a instalação da 26ª Vara Federal.

2. Dispõe a norma citada em seu artigo 2º que “a competência territorial da 26ª Vara Federal é a mesma das 13ª, 14ª e 21ª da Seccional cearense, definida no art. 5º do Anexo II da Resolução nº 27, de 25 de novembro de 2009, deste Tribunal” e, ainda no artigo 4º que “não haverá redistribuição de processos das 13ª, 14ª e 21ª Varas referidas no art. 2º para a 26ª Vara, para a qual, a partir da sua efetiva instalação, serão distribuídos processos (novos) até o alcance da média do quantitativo em tramitação naquelas outras unidades”.

3. Considerando a notícia de efetivo funcionamento da Vara e os dispositivos acima citados, a distribuição de novos processos, no âmbito da competência territorial das 13ª, 14ª, 21ª e, agora, 26ª Varas Federais, deverá ser procedida de forma exclusiva para esta última, até que seja atingida a quantidade de processos em tramitação equivalente à média aritmética dos feitos que tramitam na 13ª, 14ª e 21ª Varas, média esta obtida através de consulta ao Resumo Estatístico Mensal - Tipo I, disponível no endereço eletrônico do TRF5 (Corregedoria). Em consulta realizada na data de hoje, tramitam nas referidas varas 4.613, 3.574 e 9.456 feitos, respectivamente, resultando em uma média de 5.881 processos.

4. Isto posto, deverá a Direção do Foro da Seção Judiciária do Ceará monitorar a referida média e a quantidade de processos em



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

tramitação na 26ª vara a fim de que seja identificado o momento em que ocorrerá a igualdade entre os dois indicadores em questão, instante este a partir do qual será normalizada a distribuição.

5. Ressalve-se, entretanto, que estarão excetuados da regra de distribuição exclusiva aqueles processos atingidos pela prevenção.

6. Cientifique-se a Juíza Consulente, bem como o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará e os magistrados da 13ª, 14ª e 21ª Varas Federais daquela Seção para que adotem as medidas cabíveis.

7. Após, archive-se.

Recife, PE, 10 de agosto de 2010.

Manoel de Oliveira Erhardt
Corregedor-Regional